

# Governador abrirá o Congresso Penal

O governador Abreu Sodré deve instalar solenemente nesta Capital, no dia 24 de novembro próximo, o III Congresso Nacional de Direito Penal e de Ciências Afins. A reunião em São Paulo é a primeira de uma série de eventos mais expressivos do estudo e da prática penal e penitenciária no País. Haverá sessões oficiais que serão relatadas por juristas em conferências públicas. São cinco as comissões do Congresso: de Direito Penal, de Processo Penal, de Direito Penitenciário, de Ciências Afins e de Redação.

O certame será realizado na Universidade Mackenzie e prosseguirá até o dia 30 de novembro. Os interessados poderão apresentar teses até o dia 5 do mês vindouro, na secretaria geral do Congresso, que está instalada no prédio do ILAC - Instituto Latino-Americano de Riminologia, da ONU, à rua Rego Reitas n.º 454, 6.º andar.

### OS PARTICIPANTES

Os membros do Congresso dividem-se em quatro categorias: nacionais, titulares, convidados e assistentes. São membros natos os integrantes da Comissão Organizadora, assim como os componentes da Comissão Organizadora e Secretária Executiva do II Congresso de Direito Penal e Ciências Afins, realizado no ano passado em Brasília; são membros titulares os integrantes das delegações oficiais dos Estados, até o número de três, devidamente credenciados, enquadrando-se também nessa categoria os residentes de entidades de classe que congreguem bacharéis em Di-

reito e os de associações culturais e de ciências afins; são membros convidados as pessoas de notável saber, escolhidas pela Comissão Organizadora, para colaborar. O número de convidados oficiais será limitado pela comissão organizadora que poderá, entretanto, officiosamente, convidar outras pessoas para participação nos trabalhos; são membros assistentes, afinal, os diplomados em Direito e em Ciências Afins, que manifestarem sua adesão, tempestivamente, na forma do regimento, assim como os estudantes de Direito e de Ciências Afins.

### ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Para representar o Estado de São Paulo e organizar o congresso nesta Capital, o governador Abreu Sodré nomeou uma comissão de juristas e de penalidades, sob a presidência do sr. Luiz Francisco da Silva Carvalho, secretário da Justiça, e coordenação-geral do ministro Americo Marco Antonio. Para o cargo de secretário-geral do Congresso foi eleito o advogado Diwaldo Azevedo Sampaio, sendo os seguintes os demais membros designados pelo chefe do Executivo: ministro Manoel Pedro Pimentel, procurador Virgílio Lopes da Silva, prof. Noé Azevedo, prof. Flaminio Favero, prof. José Frederico Marques, profa. Esther de Figueiredo Ferraz, promotor Hermínio Alberto Marques Porto, sr. Fernando José Fernandes e advogados Theodolindo Castiglione, Euvaldo Chalib, Dante Delmanto, Antonio Augusto de Almeida Toledo e Eubis do Amaral.

# "O SÉCULO DO OURO"

Terá início no dia 22 do corrente um curso de divulgação sobre "O Século do Ouro", patrocinado pela Reitoria da Universidade de São Paulo e que estará a cargo do prof. José Ferreira Carrato, da Cadeira de Cultura e Civilização do Brasil Contemporâneo, da Escola de Comunicações Culturais da USP.

O curso com aulas às terças e sextas-feiras às 20:30 horas, no Instituto de Cultura Hispânica - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 871 - obedeceu ao seguinte programa: As primeiras buscas de riqueza, na era colonial; O achamento do ouro no sertão dos Cataguá; A corrida às minas; O manéio de ouro e dos diamantes; Os quintos de ouro; O auge da produção aurífera; O esplendor barroco mineiro; A decadência de ouro e da cultura mineira. A economia mineira nos fins da era colonial; A cultura mineira às vésperas da Independência. As inscrições acham-se abertas na sede do Instituto de Cultura Hispânica das 14 às 20 horas, e na Difusão Cultural da Reitoria da USP (1.º andar do Edifício da Reitoria - Cidade Universitária), das 12 às 18 horas diariamente, exceto aos sábados. No ato de inscrição será cobrada uma taxa de NCr\$ 0,30 para o atestado a ser conferido pela Reitoria aos que tiverem assistido a 23 no mínimo, das aulas dadas. Aos estudantes é concedido um desconto de 50%.

# ENQUANTO A

(Conclusão da 1.ª página) de esgotos, custo, 8 e 12 milhões velhos respectivamente. **Peruibe** - execução de estudos de viabilidade, execução parcial do sistema de esgotos e de obras de retificação e desobstrução de valas, custo estimado 120 milhões velhos.

**Itariri** - construção de adutora para o distrito de Ana Dias, incluindo as obras de captação, construção de galerias na sede do município e no distrito de Ana Dias e execução parcial da rede coletora de esgotos. Custo 67 milhões velhos.

**Pedro de Toledo** - construção de nova captação, prolongamento da adutora e execução do sistema de esgotos na sede do município. Custo: 305 milhões velhos.

Nos custos acima não está incluída a participação do Serviço do Vale do Ribeira, que com a escavação especificamente adquirida irá executar obras de retificação e desobstrução.

# IMPrensa Oficial do Estado

## DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanlick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria .. . . .	36-2530	Impressão e Manu-	
Gerência .. . . .	36-2752	tenção .. . . .	36-6184
Contadoria .. . . .	36-2764	Material .. . . .	36-2587
Expediente .. . . .	36-7931	Assinaturas e Arqui-	
Secção de Pessoal .	36-6183	vo .. . . .	36-2724
Redação .. . . .	34-5810	Oficina do Jornal .	36-2552
Tesouraria e Publi-		Serviços de Artes	
cações .. . . .	36-2684	Gráficas:	
Revisão .. . . .	36-2596	Chefia .. . . .	34-2985
		Oficinas .. . . .	36-7396

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA ... .. .	NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO ... .. .	NCr\$ 0,20

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual ... .. .	NCr\$ 25,00
Semestral ... .. .	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL. COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA:

RUA DA GLÓRIA N. 316

## FÓLHAS DE RELAÇÕES DOS SERVIDORES

artigo 6.º da Resolução n. 1849, de 1-6-67, referente rua da Glória, 346, as folhas, mod. 1, exigidas pelo

PREÇO POR FOLHA ... .. . NCr\$ 0,03

a ampliação dos quadros do funcionalismo.

Já estão à venda, na Imprensa Oficial do Estado. &

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.241, DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a garantir responsabilidade assumida pelo Banco do Estado de São Paulo S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos do § 1.º do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a garantir, ao Banco do Estado de São Paulo S.A., a fiança ou aval desse mesmo Banco a favor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em operação com a firma francesa Société Française d'Études et Réalisations Ferroviaires (SOFERAIL), destinada ao aperfeiçoamento da administração e dos serviços das ferrovias estaduais.

Parágrafo único — A garantia de que trata este artigo é limitada ao valor, em moeda nacional, correspondente a Fr.Fr. 6.009.176,34 (seis milhões, nove mil, cento e setenta e seis francos franceses e trinta e quatro centimos), acrescido de juros e demais encargos contratuais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Onádyr Marcondes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Firmino Rocha de Freitas

Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, nos 8 de outubro de 1968.

LEI N. 10.242, DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a dar garantia ao Banco do Estado de São Paulo S.A. por fiança prestada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos do § 1.º do artigo 24 da Constituição do Estado, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia ao Banco do Estado de São Paulo S.A. pela fiança por este prestada de Lit. 1.697.683.375 (um milhão, seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentas e oitenta e oito mil, trezentas e setenta e cinco

liras italianas), correspondentes a 10% (dez por cento) de Lit. 36.976.883.750 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, oitocentas e oitenta e três mil, setecentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e setenta e cinco liras italianas), valor do contrato firmado entre a Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — CELUSA, incorporada pela Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, que se sub-rogou em todos os direitos e obrigações, daquela empresa e o GIE — Gruppo Industrie Elettro Meccaniche Per Impianti All'Estero, com sede em Milão, Itália, na forma estabelecida em contrato firmado em Zurich, a 13 de agosto de 1962, e que tem por objeto o fornecimento dos equipamentos elétricos, hidráulicos e mecânicos destinados à Usina de Jupia — 1.ª etapa do conjunto Hidroelétrico de Urubupungá.

Artigo 2.º — A garantia de que trata o artigo anterior, sempre em liras italianas, terá validade até a última entrega contratual.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Onádyr Marcondes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Riomey Yasuda

Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1968.

LEI N. 10.243, DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

Dispõe sobre a revogação da Lei n. 7.875, de 15 de abril de 1963

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos do § 1.º do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei n. 7.875, de 15 de abril de 1963.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1968.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

### Palácio do Governo

Decretos de 8 do corrente

Nomeando:

à vista do Decreto Legislativo n.º 2168

da Assembleia Legislativa. Nos termos do artigo 53, § 1.º, da Constituição Estadual, o Dr. Nicolau Tuma para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado, em vaga

decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Ezequiel Feliciano da Silva, à vista do Decreto Legislativo n.º 2168, da Assembleia Legislativa, nos termos do

artigo 33, § 1.º, da Constituição Estadual, o Dr. Rui de Campos Nazareno Mattos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado, em vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo Ayres Netto.